



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017 – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017- Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Monica Cristina Zanbon Holzmann, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;

CONTRATADA – Kurica Ambiental S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23 e IE nº 90405425-98, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, neste ato representada por Elisângela Marcelli Areano Arduin, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, inscrito no CPF/MF sob nº 016.722.989-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.091.301-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Processo de TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017, pelo Valor máximo estimado, anual, de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato nº. 056/2017 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o reajuste aplicando-se a porcentagem de 9,22 % (nove virgula vinte e dois por cento) ao valor Anual do contrato, passando a R\$ 328.704,00 (Trezentos e vinte e oito mil setecentos e quatro reais) conforme a Lei nº. 8.666/93.

Item	Serviços	Quantidade Estimativa	Unidade	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado
01	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado do licitante.	1.200	Ton	R\$ 125,40	R\$ 150.480,00	R\$ 136,96	R\$ 164.352,00
02	Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³.	1.200	Ton	R\$ 125,40	R\$ 150.480,00	R\$ 136,96	R\$ 164.352,00
TOTAL					R\$ 300.960,00		R\$ 328.704,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima - Da Vigência do Contrato de nº. 056/2017, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 06 de setembro de 2021 para 06 de setembro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2017, celebrado em 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itamaracá PR, 11 de agosto de 2021.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itamaracá
CONTRATANTE

Contratada: _____
Elisangela Marcella Areano Arduin
Kurica Ambiental S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
João Medeiros de Oliveira
CPF: 532.994.509-72

Ana Claudia Cherubim
CPF: 023.553.249-56